



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OFÍCIO Nº 294/2024/GAB

Sarapuí, 13 de setembro de 2024.

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Lucas da Silva Antunes**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei Ordinária 65/2024.

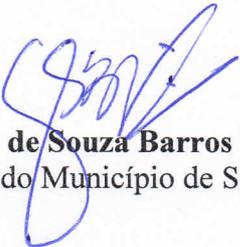
Prezado Presidente,

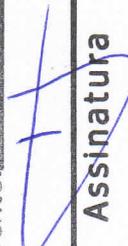
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 65/2024, que "**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 158  
Data: 13 / 09 / 24  
Requerente:   
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º 65 / 2024  
13 de setembro de 2024

## **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais), proveniente do recebimento de recurso da Comissão de Saúde para Incremento do Bloco de Atenção Primária, através da Emenda nº 50410004 – Portaria 3858 – Proposta 36000609716202400, destinada a incremento do Bloco Atenção Primária (Atenção Básica), da Diretoria de Saúde Municipal.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | Prefeitura Municipal de Sarapuí        |
| 02.07            | Diretoria de Saúde.                    |
| 02.07.01         | Manutenção do F.M.S.                   |
| 10.301.0008.2017 | Manutenção do Bloco Atenção Primária.  |
| 3.3.90.33        | Material de Consumo.                   |
| 800.0056         | Aplicação / Variação (atenção básica). |
| 05               | Fonte de Recurso – Federal.            |

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 13 de setembro de 2024.

  
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a autorização para a criação de uma ficha de despesa e a suplementação, via Decreto, de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais). Este montante provém de recursos liberados pela Comissão de Saúde, especificamente destinados ao incremento do Bloco de Atenção Primária, conforme disposto na Emenda nº 50410004 e regulamentado pela Portaria 3858 – Proposta 36000609716202400.

O incremento do Bloco de Atenção Primária é uma medida essencial para fortalecer a Atenção Básica no município, garantindo a continuidade e a ampliação dos serviços de saúde oferecidos à população. Este crédito especial permitirá a aquisição de materiais de consumo necessários para o bom funcionamento das unidades de saúde que compõem o Bloco de Atenção Primária, conforme previsto na funcional programática: 02 - Prefeitura Municipal de Sarapuí, 02.07 - Diretoria de Saúde, 02.07.01 - Manutenção do F.M.S., 10.301.0008.2017 - Manutenção do Bloco Atenção Primária, 3.3.90.33 - Material de Consumo, 800.0056 - Aplicação/Variação (atenção básica), 05 - Fonte de Recurso – Federal.

A autorização do crédito adicional especial se justifica pela necessidade de adequação orçamentária e financeira, assegurando que os recursos sejam corretamente alocados e utilizados, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. Isso permitirá a execução eficiente dos serviços de saúde, com impacto direto na qualidade de vida da população atendida.

Portanto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei para que a gestão municipal possa dar continuidade ao processo de fortalecimento da Atenção Básica, essencial para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL